



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000065/2024  
JULHO / 2024

DECRETO Nº 0000065/2024, 10 de julho de 2024  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 30.800,00 ( (trinta mil oitocentos reais ) ), para atender aos seguintes programas:

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 160000000 300,00

**Total do Projeto/Atividade**

**300,00**

2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDICIPLINAR À SAÚDE

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 160000000 23.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**23.000,00**

**Total da Unidade**

**23.300,00**

02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 171900000 7.500,00

**Total do Projeto/Atividade**

**7.500,00**

**Total da Unidade**

**7.500,00**

**Total**

**30.800,00**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 10 julho de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91